

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 004 /CPPGE/2025**

Regulamenta o Parecer Normativo que estabelece os requisitos jurídicos para contratações diretas decorrentes de inexigibilidade de licitação de objetos que possam ser contratados por meio de credenciamento na forma do art. 74, IV da Lei 14.133/2021.

Considerando a necessidade de orientação uniforme para os órgãos e entidades da administração pública estadual nos processos que estabeleçam os requisitos jurídicos para contratações diretas decorrentes de inexigibilidade de licitação de objetos que possam ser contratados por meio de credenciamento na forma do art. 74, IV da Lei 14.133/2021;

Considerando a decisão colegiada proferida na Reunião Ordinária do dia 26 de junho de 2025 do Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado, que acolheu na íntegra o voto proferido no processo 3.023/CPPGE/2025 (SESP-PRO-2025/14592);

Considerando a necessidade de orientar os titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Estadual quanto às implicações práticas imediatas da referida decisão, conferindo segurança jurídica;

RESOLVE FIXAR A SEGUINTE ORIENTAÇÃO JURÍDICO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam as áreas competentes dos órgãos da Administração Direta e Indireta estaduais autorizadas a dar prosseguimento a contratação direta de credenciado (pessoa física) com fundamento na inexigibilidade de licitação do art. 74, IV da Lei 14.133/2021, sem submeter os autos à Subprocuradoria-Geral Aquisições e Contratos da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, desde que se ajustem ao Parecer Normativo aprovado no processo

nº 3.023/CPPGE/2025 (SESP-PRO-2025/14592).

Parágrafo único. Verificando que a situação concreta se amolda ao Parecer Normativo mencionado no *caput*, a área competente deverá lavrar certidão a ser juntada nos autos respectivos, que será assinada pelo(s) servidor(es) do setor responsável pelas contratações temporárias, como também pelo gestor/ordenador de despesas do órgão.

Art. 2º Em havendo peculiaridades que escapem aos contornos fixados pelo Parecer Normativo ou modificação das normas pertinentes deverá o processo administrativo ser submetido à Procuradoria Geral do Estado para análise individualizada da questão, estabelecendo os questionamentos específicos a serem apreciados.

Art. 3º Esta orientação jurídico-normativa entra em vigor na data de sua publicação, após devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, nos termos do que dispõe o art. 2º, inciso XI, da Lei Complementar 111/2002.

Cuiabá - MT, 11 de julho de de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Colégio de Procuradores da
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

HOMOLOGO

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1712122

DEFENSORIA PÚBLICA**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1006/SDPG, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 1006/SDPG, DE 10 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.028.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público DIEGO RODRIGUES COSTA, matrícula 100990, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 21/07/2025 a 21/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017351.

LEIA-SE:

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público DIEGO RODRIGUES COSTA, matrícula 100990, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 21/07/2025 a 22/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017351.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2025.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1711668

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020/ DPEMT

Processo nº 2025.0.000006442-4

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: SETA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

Do Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 023/2020 por mais 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 10/07/2025.

Fundamento Legal: Fundamentado no artigo 57 §4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 2025.0.000006442-4, Parecer Técnico nº 291/2025/DJ

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

Rep Legal: Vitor Paulo da Silva

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1711728